



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Valença- BA
Rua Glicério Tavares, s/n, - Bate Quente CEP. 45.400-000
Tel. (75) 3641-5270 / 75 3641.4686- E-mail: secretaria@valenca.ifbaiano.edu.br

EDITAL N° 17 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – CURSOS SUBSEQUENTES - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA E TÉCNICO
EM MEIO AMBIENTE.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Valença, nomeado sob Portaria N° 286, de 18/03/2022, no D.O.U. de 21/03/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições para **Renovação de Matrícula para o período letivo de 2022.1 para os(as) discentes dos cursos subsequentes na modalidade presencial do Campus de Valença**, seguindo as informações abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano vigente.

1. DAS NORMAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1 A renovação de matrícula **será realizada presencialmente na Secretaria do Campus**, nos seguintes períodos:

I - Cursos Subsequentes: De 24 de agosto até o dia 31 de agosto de 2022;

II - Horários: De 8:00 as 11:30, de 13:30 as 17:00 e de 18:00 as 21:30 horas.

1.2 A matrícula deverá ser renovada nos prazos estabelecidos neste edital:

I - pelo(a) estudante do IF Baiano regularmente matriculado no período letivo imediatamente anterior;

II - pelo(a) estudante que efetivou o trancamento da matrícula por, no máximo, 1 (um) período letivo;

III - pelo(a) requerente que obteve sua reintegração de curso aprovada pelo Conselho de Curso.

1.4 Todos(as) os(as) discentes que vão manter vínculo nos respectivos cursos com o IF Baiano - campus Valença, **inclusive aqueles que estão com matrícula trancada e/ou em dependência (componente curricular e/ou estágio) devem realizar a renovação de matrícula**. A não realização, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa legal, poderá caracterizar uma das formas de abandono do curso e poderá implicar no cancelamento da matrícula, nos termos dos Art. 63 e Art. 65 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano.

1.5 A renovação de matrícula referente a este edital **não é necessária** para os(as) **estudantes ingressantes** para o período letivo 2022.1, devendo ser realizada a partir dos próximos períodos letivos.

1.6 O discente que ingressou no IFBaiano em 2021 e NÃO ATENDEU a convocação para entrega da documentação (cópias e originais para conferência), conforme disposto no [Edital nº 93, de 05 de agosto de 2021](#), DEVERÃO comparecer ao campus entre os dias 24/08/2022 e 31/08/2022, nos horários listados no item 1.1, para regularização da pendência e renovação de matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Valença- BA
Rua Glicério Tavares, s/n, - Bate Quente CEP. 45.400-000
Tel. (75) 3641-5270 / 75 3641.4686- E-mail: secretaria@valenca.ifbaiano.edu.br

1.7 Identificando falhas ou ajustes necessários na renovação da matrícula, a SRA , Coordenação de Ensino (CE) e/ou Coordenação de Curso poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) discente para retificar sua renovação de matrícula.

1.8 A matrícula será renovada e terá validade por um período letivo em conformidade com as normas da Instituição.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O trancamento de matrícula tem validade de 1 (um) período letivo, devendo o(a) discente com matrícula trancada realizar a renovação de matrícula, e posteriormente, caso deseje solicitar novo trancamento, deve fazer respeitando o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico, na Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA.

2.2 O(a) discente que está em curso que for solicitar o trancamento de matrícula, deve realizar a renovação de matrícula e solicitar trancamento dentro do prazo estabelecido pelo calendário acadêmico, na Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA.

2.3 O horário de aulas estabelecido no sistema SUAP é meramente ilustrativo, sendo o horário oficial de cada turma/disciplina estabelecido conforme informações a serem divulgadas posteriormente pela Coordenação de Curso/Coordenação de Ensino.

2.4 Os casos omissos serão solucionados pela Direção Acadêmica e, se necessário, encaminhados para Pró-Reitoria de Ensino.

Valença, 22 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 22/08/2022 11:03:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 355815
Verificador: 8f1a275e2e
Código de Autenticação:

